



EXPEDIENTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Luciano Oliveira Mattos de Souza

CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Luciana Sapha Silveira

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS
Pedro Elias Erthal Sanglard

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS
Roberto Moura Costa Soares

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS
Marfan Martins Vieira

CHEFIA DE GABINETE
Gláucia Maria da Costa Santana

CONSULTORIA JURÍDICA
Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA
Walter de Oliveira Santos
Marcos Paulo Alfradique de Andrade

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA
Vera de Souza Leite

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA
Taciana Dantas Carpilovsky

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA
Eduardo Rodrigues Campos

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
Leandro Silva Navega

OUVIDORIA
Augusto Vianna Lopes

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Dimitrius Viveiros Gonçalves

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

Sumário

- PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA 1
- SECRETARIA-GERAL 5
- PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA 8

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 04.03.2021

Designa o Promotor de Justiça Substituto **THIAGO LOZOYA CONSTANT LOPES** para prestar auxílio à 3ª Promotoria de Justiça de Itaperuna, no dia 16 de março de 2021, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Designa o Promotor de Justiça Substituto **WILLIAM TEITEL** para atuar na 1ª Promotoria de Justiça junto às Varas Criminais de Belford Roxo, no período de 02 a 31 de março de 2021, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito a designação do Promotor de Justiça Substituto **WILLIAM TEITEL** para atuar na Central de Audiências de Custódia da Comarca da Capital, no período de 02 a 31 de março de 2021.

Designa a Promotora de Justiça **LUCIANA ROCHA DE ARAUJO BENISTI** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça junto à 39ª Vara Criminal da Capital, no dia 08 de março de 2021, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça **CARLOS EUGENIO GRECO LAUREANO** para cumprir o plantão do dia 13 de março de 2021, em substituição ao Promotor de Justiça **DIOGO ERTAL ALVES DA COSTA**, na Comarca de Duque de Caxias.

Designa as Promotoras de Justiça **DANIELA RIBEIRO LUGÃO** e **CAROLINE ANDRADE BUENO FERNANDES** para substituírem-se reciprocamente no Projeto Justiça Itinerante de Jardim Catarina/Laranjal, nos dias 24 e 31 de março de 2021.

Designa a Promotora de Justiça **ANDRÉA RODRIGUES AMIN** para atuar no Projeto Justiça Itinerante no Sistema Penitenciário – Capital, no dia 26 de março de 2021, sem prejuízo de suas demais atribuições.



Designa, com eficácia a contar de 05 de março de 2021, o Promotor de Justiça **LUCIANO LESSA GONÇALVES DOS SANTOS** para exercer a função de Assessor-Chefe da Assessoria de Atribuição Originária Criminal, ficando voluntariamente afastado de sua lotação.

I DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 03.03.2021

Processo nº MP- 2017.00604748 - GAECC - Cesso o auxílio.
Processo nº MP- 2012.00822436 - GAECC - Cesso o auxílio.
Processo nº MP- 2015.00831855 - GAECC - Cesso o auxílio.
Processo nº MP- 2013.01055137 - GAECC - Cesso o auxílio.
Processo nº MP- 2017.00599181 - GAECC - Cesso o auxílio.
Processo nº MP- 2015.00348168 - GAECC - Cesso o auxílio.
Processo nº MP- 2014.01113466 - GAECC - Cesso o auxílio.
Processo nº MP- 2018.00209952 - GAECC - Cesso o auxílio.
Processo nº MP- 2013.00303677 - GAECC - Cesso o auxílio.
Processo nº MP- 2013.00479894 - GAECC - Cesso o auxílio.
Processo nº MP- 2014.00192665 - GAECC - Cesso o auxílio.
Processo nº MP- 2018.00478365 - GAECC - Cesso o auxílio.
Processo nº MP- 2020.00121432 - GAECC - Cesso o auxílio.
Processo nº MP- 2019.00474128 - GAECC - Cesso o auxílio.
Processo nº MP- 2019.00862776 - GAECC - Cesso o auxílio.
Processo nº MP- 2020.00445615 - GAECC - Cesso o auxílio.
Processo nº MP- 2019.00432937 - GAESP - Cesso o auxílio.

DE 04.03.2021

Processo nº MP- 2018.01178055 - GAECC - Cesso o auxílio.
Processo nº MP- 2017.00563216 - GAECC - Cesso o auxílio.
Processo nº MP- 2020.00433741 - GAECC - Cesso o auxílio.
Processo nº MP- 2019.00888831 - GAECC - Cesso o auxílio.
Processo nº MP- 2019.01338215 - GAECC - Cesso o auxílio.
Processo nº MP- 2009.00327508 - GAECC - Cesso o auxílio.
Processo nº MP- 2018.00448214 - GAECC - Cesso o auxílio.
Processo nº MP- 2017.01037165 - GAECC - Cesso o auxílio.
Processo nº MP- 2018.00571813 - GAECC - Cesso o auxílio.
Processo nº MP- 2021.00172747 - GAEMA - Cesso o auxílio dos Procedimentos MPRJ nos 2017.00408620, 2013.00474200, 2017.00035787, 2019.01105808, 2013.00822229, 2018.01071652, 2017.00080144, 2015.01198475, 2012.01339146, 2015.00972085, 2019.01403872, 2017.00550747, 2016.00163008, 2017.01093188, 2015.01203331, 2018.00528603, 2012.00348379, 2019.00176604, 2019.01328786, 2017.00563060, 2019.00972418 e 2011.00931789.
Processo nº MP- 2017.00368465 - GAESP - Cesso o auxílio.



Processo nº MP- 2017.00850827 - GAESP - Cesso o auxílio.

Processo nº MP- 2018.00113518 - GAESP - Cesso o auxílio.

Processo nº MP- 2021.00170671 - GAESP - Cesso o auxílio dos Procedimentos MPRJ nos 2017.01046966, 2018.01012998, 2018.00554157, 2019.00303666, 2018.00902395, 2018.00975106, 2017.00834232, 2018.00731070, 2017.01131829, 2018.00240238, 2019.01296749, 2017.00268189, 2019.00181618, 2017.00276078, 2014.00001296, 2019.01296750, 2017.00917336, 2018.00072433, 2020.00049365, 2018.00559100, 2019.01296746, 2019.01070925, 2019.01127659, 2019.00792737, 2019.01353922, 2019.01296593, 2019.01070924, 2018.00317275, 2017.00303920, 2019.01296599, 2015.01228675, 2019.01300132, 2019.01302187, 2018.00275893, 2018.01162176, 2019.00741037, 2017.00884411, 2018.00880005, 2019.00876311, 2019.00343268, 2017.00268470, 2017.00144187 e 2019.01354089.

EXTRATOS DE TERMOS DE ATOS NEGOCIAIS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ n.º 20.22.0001.0017886.2020-66.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DEFENSORIA PÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA - SICOOB COOMPERJ.

OBJETO: Aditamento do termo de cessão parcial de uso do imóvel situado na Rua Coronel Gomes Machado, n.º 196, 5º andar, Centro, Niterói - RJ, com área de 42,05 m², para atualização da denominação da cessionária e do endereço do imóvel cedido, bem como para modificação da cláusula relativa ao prazo de vigência.

FUNDAMENTO: Art. 54, caput, da Lei n.º 8.666/93.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

DATA: 19.02.2021.

INSTRUMENTO: TERMO DE CONVÊNIO N.º 010/2021.

Processo Administrativo MPRJ n.º 2020.00058653.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ n.º 20.22.0001.0018884.2020-86.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO.

OBJETO: Cooperação para alimentação e uso compartilhado do sistema institucional de transparência e integração com a sociedade denominado "Consumidor Vencedor", que foi desenvolvido para fortalecer a atuação do Ministério Público na tutela coletiva consumerista. FUNDAMENTO: Art. 116, caput, da Lei n.º 8.666/93.

PRAZO: 60 (sessenta) meses.

DATA: 19.02.2021.

EDITAIS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, **FAZ SABER** aos Promotores de Justiça que estará aberto o prazo para apresentação de requerimentos de **PROMOÇÃO** aos cargos de Procurador de Justiça abaixo indicados, iniciando-se as inscrições a 0h do dia 05 de março de 2021 (sexta-feira) e encerrando-se às 23h59min do dia 08 de março de 2021 (segunda-feira). As promoções resultantes deste concurso terão validade a contar de 1º de abril de 2021

Os candidatos que possuírem procedimentos com vista aberta há mais de 60 (sessenta) dias deverão apresentar justificativa prévia sobre tais pendências à Corregedoria-Geral do Ministério Público, por meio do endereço eletrônico cgmprj@mprj.mp.br.

Caso a justificativa seja aceita e a remoção acolhida, o candidato deverá sanar as pendências até a data da assunção do órgão para qual foi removido.



A inscrição deverá ser feita pela intranet do Ministério Público, por meio do link *Sistemas / Promoção e Remoção de Membros*. Dúvidas relativas à utilização do sistema poderão ser esclarecidas junto à Central de Atendimento de Informática (Tel. 2510-6246).

1) Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Dr. Fernando Chaves da Costa, para lotação na **24ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da aposentadoria da Dra. Eni Gonçalves Ferreira (critério de merecimento);

2) Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Dr. José Eduardo Ciotola Gussem, para lotação na **32ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção da Dra. Mária Luiza Bezerra Cortes Barroso Miranda (critério de antiguidade).

CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, **FAZ SABER** aos Procuradores de Justiça que estará aberto o prazo para apresentação de requerimentos de **REMOÇÃO** aos órgãos de execução abaixo indicados, iniciando-se as inscrições a 0h do dia 05 de março de 2021 (sexta-feira) e encerrando-se às 23h59min do dia 08 de março de 2021 (segunda-feira). As remoções resultantes deste concurso terão validade a contar de 1º abril de 2021.

Para os órgãos de execução em que inexistam habilitados, poderá o membro promovido na mesma sessão de julgamento deste edital postular sua remoção.

A postulação deverá se realizar pessoalmente ou por procurador constituído, logo que chamado a julgamento o respectivo item da pauta.

Os candidatos que possuírem procedimentos com vista aberta há mais de 60 (sessenta) dias deverão apresentar justificativa prévia sobre tais pendências à Corregedoria-Geral do Ministério Público, por meio do endereço eletrônico cgmp@mprj.mp.br.

Caso a justificativa seja aceita e a remoção acolhida, o candidato deverá sanar as pendências até a data da assunção do órgão para qual foi removido.

A inscrição deverá ser feita pela intranet do Ministério Público, por meio do link *Sistemas / Promoção e Remoção de Membros*. Dúvidas relativas à utilização do sistema poderão ser esclarecidas junto à Central de Atendimento de Informática (Tel. 2510-6246).

1) **7ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Christiane Barbosa Monnerat de Azevedo (critério de merecimento);

2) **9ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Dennis Aceti Brasil Ferreira (critério de antiguidade).

CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, **FAZ SABER** aos Promotores de Justiça Substitutos que estará aberto o prazo para apresentação de requerimento de **PROMOÇÃO** ao cargo de Promotor de Justiça abaixo indicado, iniciando-se as inscrições a 0h do dia 05 de março de 2021 (sexta-feira) e encerrando-se às 23h59min do dia 08 de março de 2021 (segunda-feira). A promoção resultante deste concurso terá validade a contar de 1º de abril de 2021.

Os candidatos que possuírem procedimentos com vista aberta há mais de 60 (sessenta) dias deverão apresentar justificativa prévia sobre tais pendências à Corregedoria-Geral do Ministério Público, por meio do endereço eletrônico cgmp@mprj.mp.br.

Caso a justificativa seja aceita e o candidato for removido, deverá sanar as pendências em até 60 (sessenta) dias após o restabelecimento das atividades presenciais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

A inscrição deverá ser feita pela intranet do Ministério Público, por meio do link *Sistemas / Promoção e Remoção de Membros*. Dúvidas relativas à utilização do sistema poderão ser esclarecidas junto à Central de Atendimento de Informática (Tel. 2510-6246).

1) Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Gianfilippo de Miranda Pianezzola, para lotação na **Promotoria de Justiça de Mangaratiba**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Thiago Muniz Bucker (critério de merecimento).



CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, **FAZ SABER** aos Promotores de Justiça que estará aberto o prazo para apresentação de requerimentos de **REMOÇÃO** aos órgãos de execução abaixo indicados, iniciando-se as inscrições a 0h do dia 05 de março de 2021 (sexta-feira) e encerrando-se às 23h59min do dia 08 de março de 2021 (segunda-feira). As remoções resultantes deste concurso terão validade a contar de 1º de abril de 2021.

Para os órgãos de execução em que inexistam habilitados, poderá o membro promovido na mesma sessão de julgamento deste edital postular sua remoção.

A postulação deverá se realizar pessoalmente ou por procurador constituído, logo que chamado a julgamento o respectivo item da pauta.

Os candidatos que possuírem procedimentos com vista aberta há mais de 60 (sessenta) dias deverão apresentar justificativa prévia sobre tais pendências à Corregedoria-Geral do Ministério Público, por meio do endereço eletrônico cgmp@mprj.mp.br.

Caso a justificativa seja aceita e o candidato for removido, deverá sanar as pendências em até 60 (sessenta) dias após o restabelecimento das atividades presenciais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

A inscrição deverá ser feita pela intranet do Ministério Público, por meio do link **Sistemas / Promoção e Remoção de Membros**. Dúvidas relativas à utilização do sistema poderão ser esclarecidas junto à Central de Atendimento de Informática (Tel. 2510-6246).

- 1) **Promotoria de Justiça junto ao III Juizado Especial Criminal da Capital**, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Eliane de Lima Pereira (critério de merecimento);
- 2) **2ª Promotoria de Justiça junto ao IV Tribunal do Júri da Capital**, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Luciano Lessa Gonçalves dos Santos (critério de antiguidade);
- 3) **2ª Promotoria de Justiça junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Niterói**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Jacqueline El-Jaick Rapozo (critério de merecimento);
- 4) **57ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Daniela Pessoa Santos Vasconcelos (critério de antiguidade);
- 5) **1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Renata Pereira de Souza da Graça Mello (critério de merecimento);
- 6) **Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal da Comarca de Três Rios**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Carlos Eduardo do Amaral Marques (critério de antiguidade).

AVISO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA a todos os interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou à Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico ass.executiva@mprj.mp.br.

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA SGMP nº 141, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a implantação de processos de trabalho no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que o artigo 3º, II, da Resolução GPGJ nº 2.240, de 29 de agosto de 2018, estabelece que os processos de trabalho serão implantados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) mediante Portaria da Secretaria-Geral do Ministério Público;



CONSIDERANDO que o artigo 1º da Portaria SGMP nº 428, de 08 de setembro de 2020, criou no SEI o módulo de Peticionamento Eletrônico, com vistas à formulação de requerimentos de cunho pessoal por membros, servidores e pensionistas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE

Art. 1º - Implantar no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no módulo de Peticionamento Eletrônico, os seguintes processos de trabalho, relacionados a solicitações individuais de membros e servidores, ativos ou inativos e pensionistas:

- I – solicitação de membro para comprovação extemporânea do auxílio-educação em benefício próprio (SEI.0217);
- II – solicitação de membro para comprovação/renovação extemporânea do auxílio-educação para dependente (SEI.0218);

Art. 2º – Implantar no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da área meio o processo de trabalho denominado “solicitação de assessoramento técnico na matéria infância e juventude (SEI.0219)”.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2021.

Dimitrius Viveiros Gonçalves

Secretário-Geral do Ministério Público

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DE 03.03.2021

Processo nº. SEI 20.22.0001.0003098.2021-87 – Reconheço a dívida em favor de **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$ 25.251,02 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e dois centavos), nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64, em virtude de despesas de exercícios encerrados não processados na época própria, referente a serviços prestados de suporte técnico, nos meses de agosto, setembro e outubro de 2020.

Processo nº. SEI 20.22.0001.0025145.2020-13 – Reconheço a dívida em favor de **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, no valor de R\$ 79.231,89 (setenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64, em virtude de despesas de exercícios encerrados não processados na época própria, referente à prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), nos exercícios 2019 e 2020.

Processo nº. SEI 20.22.0001.0024777.2020-55 – Reconheço a dívida em favor de **WATERSERVICE PROJETOS INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$ 4.099,52 (quatro mil, noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64, em virtude de restos a pagar com prescrição interrompida, referente à devolução de glosa aplicada no faturamento da competência de 07/2019 da prestação de serviços de prevenção e combate a princípio de incêndio, controle de pânico e primeiros socorros, com o fornecimento de equipamentos e materiais, para as dependências do MPRJ.

Processo nº. SEI 20.22.0001.0019351.2020-87 – Reconheço a dívida em favor de **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**, no valor de R\$ 3.388,39 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64, em virtude de despesas de exercícios encerrados não processados na época própria, referente à prestação de serviços de acompanhamento técnico, com o intuito de viabilizar a instalação de monitor entre os elevadores situados no andar térreo do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, em novembro de 2019.

EXTRATOS DE TERMOS DE ATOS NEGOCIAIS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ n.º 20.22.0001.0024007.2020-87.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e ALLSOFT INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato MPRJ n.º 050/2020, cujo objeto é prestação de serviços de suporte técnico e manutenção do software Orçar II Plus, Modo Multiusuário - Rede.

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.



VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 11.578,75.

PRAZO: 12 (doze) meses, com término em 11.03.2022.

DATA: 04.03.2021.

INSTRUMENTO: QUARTO TERMO ADITIVO.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ n.º 20.22.0001.0030680.2020-45.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e CONSTRURIO

CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO: Prorrogação do prazo para execução do contrato MPRJ n.º 144/2019, derivado da Tomada de Preços n.º 004/2019 e cujo objeto é a execução de obras e serviços de infraestrutura e reforma predial no imóvel sede do MPRJ em Natividade, localizado na Rua Vigário João Batista, n.º 01, Natividade - RJ.

FUNDAMENTO: Art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA: 04.03.2021.

AVISOS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** COMUNICA que a licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2021** foi DESERTA.

PROCESSO SEI Nº 20.22.0001.0022641.2020-12

OBJETO: Contratação de instituição financeira pública, autorizada pelo Banco Central, para a prestação, com exclusividade, dos serviços bancários pertinentes à aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, inclusive quanto aos recursos dos respectivos fundos especiais.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2021**

PROCESSO SEI Nº 20.22.0001.0030908.2020-97

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 23/03/2021, às 13h.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de tradução/interpretação da língua portuguesa em língua brasileira de sinais (libras), e vice-versa, em eventos presenciais e virtuais, realizados por videoconferência, do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de 12 (doze) meses.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Comprasnet - SIASG, na página <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

OBSERVAÇÃO: As interessadas em participar da presente licitação deverão obter o Edital e seus Anexos no período compreendido entre os dias 11/03/2021 e 22/03/2021, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> ou no Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, <http://transparencia.mprj.mp.br/licitacoes-contratos-e-convenios/licitacoes>.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2021** (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PROCESSO SEI Nº 20.22.0001.0014505.2020-76

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 22/03/2021, às 13h.

OBJETO: Aquisição de caixas de papelão para acondicionamento de lâmpadas.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Comprasnet - SIASG, na página <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

OBSERVAÇÃO: As interessadas em participar da presente licitação deverão obter o Edital e seus Anexos no período compreendido entre os dias 10/03/2021 e 19/03/2021, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> ou no Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, <http://transparencia.mprj.mp.br/licitacoes-contratos-e-convenios/licitacoes>.



I PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

I NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 2ª vara Criminal de São João de Meriti, vem NOTIFICAR o investigado **CÍCERO FELIPE BARBOSA DE OLIVEIRA**, identidade nº 218354421, nos autos do Procedimento nº 0300571-89.2020.8.19.0001, para comparecimento no endereço Avenida Presidente Lincoln, 911, sala 434, no dia 30/03/2021, às 13h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de Janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 2ª vara Criminal de São João de Meriti, vem NOTIFICAR o investigado **JOSUÉ DA SILVA NAZÁRIO**, identidade nº 313851339, CPF nº 183129477-01 nos autos do Procedimento nº 0024402-11.2021.8.19.0001, para comparecimento no endereço Avenida Presidente Lincoln, 911, sala 434, no dia 30/03/2021, às 13h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de Janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 14ª vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR a investigada **JOHANA PAOLA SARMIENTO**, RG de estrangeiro nº 1023885710 e RG nacional nº 312776859, nos autos do Procedimento nº 0294704-18.2020.8.19.0001, para se manifestar nos autos no prazo de 15 (quinze) dias a partir dessa publicação, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que sua não manifestação no prazo agendado importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de Janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Itaboraí vem NOTIFICAR a investigada **DENIZE ARAÚJO GOMES**, brasileira, empresária, filha de Dezio Gomes e de Vera Lúcia Araújo Gomes, nascida em 20/05/1978, identidade nº 121965941 IFP, para comparecimento nesta Promotoria de Investigação Penal, no dia 24/03/2021, às 16:30 horas, para fins de, em havendo confissão espontânea e integral dos fatos, formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de Janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial – Méier e Tijuca, vem NOTIFICAR a investigada **LETICIA REGINA HOSANNAH CORDEIRO**, identidade nº 71366 OAB, CPF nº 543868617-34, nos autos do Inquérito Policial nº 018-08516/2019, para comparecimento na Av. Nilo Peçanha nº 12, 3º andar, no dia 18/03/2021, às 11h30, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de Janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial – Méier e Tijuca, vem NOTIFICAR o investigado **DAVID DE CASTRO BARBOSA JUNIOR**, identidade nº 096933288 IFP, CPF nº 7287722720, nos autos do Inquérito Policial nº 026-00238/2020, para comparecimento na Av. Nilo Peçanha nº 12, 3º andar, no dia 11/03/2021, às 13h00, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.



O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de Janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial – Méier e Tijuca, vem NOTIFICAR o investigado **SAMUEL CUNHA BRAGANÇA**, identidade nº 23146336-5, CPF nº 16186262723, nos autos do Inquérito Policial nº 024 - 04142/2019, para comparecimento na Av. Nilo Peçanha nº 12, 3º andar, no dia 18/03/2021, às 12h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de Janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial – Méier e Tijuca, vem NOTIFICAR o investigado **ELIEL DIAS NUNES**, identidade nº 111112140, CPF nº 076837117-13, nos autos do Inquérito Policial nº 026 - 03302/2018, para comparecimento na Av. Nilo Peçanha nº 12, 3º andar, no dia 13/04/2021, às 12h30, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de Janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial – Méier e Tijuca, vem NOTIFICAR a investigada **MAGALY APARECIDA BAIÁ ROSA**, identidade nº 1137297191 SSP, CPF nº 8018931780, nos autos do Inquérito Policial nº 026-05780/2017, para comparecimento na Av. Nilo Peçanha nº 12, 3º andar, no dia 11/03/2021, às 12h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de Janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial – Méier e Tijuca, vem NOTIFICAR o investigado **ANDERSON LEITE DE SOUZA**, identidade nº 098086515 IFP, CPF nº 2828372723, nos autos do Inquérito Policial nº 024 - 02729/2019, para comparecimento na Av. Nilo Peçanha nº 12, 3º andar, no dia 06/04/2021, às 12h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de Janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial – Méier e Tijuca, vem NOTIFICAR a investigada **SAMANYA BRAZ DA SILVA COSTA**, identidade nº 96120548, CPF nº 1589133706, nos autos do Inquérito Policial nº 026-03775/2018, para comparecimento na Av. Nilo Peçanha nº 12, 3º andar, no dia 13/04/2021, às 12h00, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de Janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial – Méier e Tijuca, vem NOTIFICAR a investigada **VANESSA LOPES GRANADO**, identidade nº 0096870118, CPF nº 021130997-48, nos autos do Inquérito Policial nº 024-04272/2019, para comparecimento na Av. Nilo Peçanha nº 12, 3º andar, no dia 13/04/2021, às 11h30, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de Janeiro de 2020.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial – Méier e Tijuca, vem NOTIFICAR o investigado **LUIZ CARLOS EZEQUIEL DA SILVA**, identidade nº 22263493-3 SSP/DETRAN, CPF nº 126.582.407-08, nos autos do Inquérito Policial nº 023-04216/2020, para comparecimento na Av. Nilo Peçanha nº 12, 3º andar, no dia 11/03/2021, às 11h30, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de Janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial – Méier e Tijuca, vem NOTIFICAR o investigado **VINICIUS ANTONIO DOS SANTOS SILVA**, identidade nº 300847555, CPF nº 185227097-77, nos autos do Inquérito Policial nº 012-08414/2019, para comparecimento na Av. Nilo Peçanha nº 12, 3º andar, no dia 18/03/2021, às 12h30, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de Janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial – Méier e Tijuca, vem NOTIFICAR a investigada **KAUANA TEOFILU DE AZEVEDO**, identidade nº 27800207-6 SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 024-03439/2015, para comparecimento na Av. Nilo Peçanha nº 12, 3º andar, no dia 06/04/2021, às 13h00, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de Janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial – Méier e Tijuca, vem NOTIFICAR a investigada **ROBERTA CHRISTINA MARQUES RIBEIRO RODRIGUES ALVES**, identidade nº 104246798 IFP, CPF 071.865.157-03, nos autos do Inquérito Policial nº 020-04409/2020, para comparecimento na Av. Nilo Peçanha nº 12, 3º andar, no dia 06/04/2021, às 11h30, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de Janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **SIDNEY DRUMMOND FUMERO**, identidade nº 20.741.101-8 SSP/DETRAN, CPF nº 123.520.997-06, nos autos do Inquérito Policial nº 023-05375/2018, para comparecimento no endereço Avenida Nilo Peçanha, nº 12, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro, no dia 23/03/2021, às 13h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de Janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto a 11.ª Vara Criminal, vem NOTIFICAR o investigado **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, identidade nº 333947398 (IFP), nos autos do Procedimento nº 0041444-10.2020.8.19.0001, para comparecimento no endereço Avenida Nilo Peçanha, 151, 11.º andar, no dia 25/3/2021, às 15h30min, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4.º, § 1.º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP n.º 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1.ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca vem NOTIFICAR o investigado **FILIFE ARRUDA SILVA**, identidade nº 21.881.177-4,



CPF nº 120.077.917-73, nos autos do Procedimento nº 020-05832/2014, para comparecimento no endereço Avenida Nilo Peçanha, n.º 12/3º andar, Centro/RJ, no dia 17/08/2021, às 14:30 h., para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor público ou advogado, sendo certo que seu não comparecimento na data aprezada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de Janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1.ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca vem NOTIFICAR o investigado **LEANDRO ANGELIM CORRÊA PICAÑO**, identidade nº 011321285-6, CPF nº 053.980.347-23, nos autos do Procedimento nº 020-00263/2016, para comparecimento no endereço Avenida Nilo Peçanha, n.º 12/3.º andar, Centro/RJ, no dia 17/08/2021, às 15 h., para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor público ou advogado, sendo certo que seu não comparecimento na data aprezada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de Janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Centro e Zona Portuária em NOTIFICAR o investigado **ANDERSON SEBASTIÃO ANTUNES MAGELA**, identidade nº 06999443-2 SSP/DETRAN, CPF nº 069.308.887-70, nos autos do Procedimento nº 004-06125-2018, para comparecimento no endereço Av. Nilo Peçanha 12,2º andar, Centro, Rio de Janeiro, no dia 16/03/2021, às 13:30h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprezada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de Janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Criminal de São Fidélis vem NOTIFICAR o investigado **BRUNO SANTANA PLOUVIER**, nascido em 08/05/1999, filho de Ruth de Azevedo Santana, nos autos do Procedimento nº 0002726-852020.8.10.0051, para entre em contato com o Ministério Público de São Fidélis, em até 10 dias desta publicação, através do e-mail: pjcrisfd@mprj.mp.br ou telefone (22) 2758-1517, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprezada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de Janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Criminal de São Fidélis vem NOTIFICAR o investigado **JOÃO VICTOR PALMARES DE CASTRO**, nascido em 15/03/2001, filho de Francilaine Palmares de Castro, nos autos do Procedimento nº 0029477-26.2020.8.19.0014, para que entre em contato com o Ministério Público de São Fidélis, em até 10 dias desta publicação, através do e-mail: pjcrisfd@mprj.mp.br ou telefone (22) 2758-1517, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprezada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de Janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Criminal de São Fidélis vem NOTIFICAR o investigado **DOUGLAS SILVA PRATES**, nascido em 19/06/2002, filho de Denair dos Santos Silva, nos autos do Procedimento nº 0029477-26.2020.8.19.0014, para entre em contato com o Ministério Público de São Fidélis, em até 10 dias desta publicação, através do e-mail: pjcrisfd@mprj.mp.br ou telefone (22) 2758-1517, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprezada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de Janeiro de 2020.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça 3ª Promotoria de Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro - Centro vem NOTIFICAR a investigada **LUISAMARIS CANDIA GENTIL OERRI**, identidade nº. 27635706-8, CPF nº.187.471.497-52, nos autos do Procedimento nº.027-04140/2019, para comparecimento à Sede da Promotoria de Justiça situada na Avenida Nilo Peçanha, 12, 3º andar, no dia 18/03/2021, às 14h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de Janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Macaé, vem NOTIFICAR a investigada **CECILIANA BARRETO RODRIGUES NUNES**, identidade nº 10827017-4 SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 0008506-20.2020.8.19.0014, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça, através do e-mail 2pjcrimac@mprj.mp.br, até o dia 11 de março de 2021, para fins de agendamento e formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de Janeiro de 2020.

I RECUSAS DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra do Piraí, vem COMUNICAR ao investigado **MARCOS AURELIO BARBOSA RAMOS**, identidade nº. 09.829.830-0 SSP/DETRAN e CPF nº 028273197-05, que, nos autos do Procedimento nº. 0000655-17.2021.8.19.0006, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra do Piraí, vem COMUNICAR ao investigado **RICARDO LUIZ BRAZ**, identidade nº. 103024634 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 028.270.467-17, que, nos autos do Procedimento nº. 0000654-32.2021.8.19.0006, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro - Centro, vem COMUNICAR ao investigado **WAGNER ALESSANDRO DA SILVA**, identidade nº. 10129895-8 SSP/DETRAN, CPF nº 035648857-81 que, nos autos do Procedimento nº 026-05780/2017, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP Nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça junto às 1ª e 2ª Varas Criminais, vem COMUNICAR ao investigado **VALTER LUIS ALEXANDRE DA SILVA**, identidade nº. 295583033 - IFP, CPF nº.034.253.751-21, que, nos autos do Procedimento nº. 0030868-21.2021.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça junto às 1ª e 2ª Varas Criminais, vem COMUNICAR à investigada **ISIS MELLO CAIRUZ CARDOSO**, identidade nº. 133724864 - IFP, que, nos autos do Procedimento nº. 0030868-21.2021.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de



formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica a investigada, ainda, a contar desta publicação, cientificada da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça junto às 1ª e 2ª Varas Criminais, vem COMUNICAR à investigada **VALÉRIA SANTANA DO NASCIMENTO**, identidade nº. 293959284 - SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº. 0290527-45.2019.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica a investigada, ainda, a contar desta publicação, cientificada da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça junto às 1ª e 2ª Varas Criminais, vem COMUNICAR ao investigado **THIAGO VILELA GOMES**, identidade nº. 267189991, expedida pelo SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº. 0040038-17.2021.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça junto às 1ª e 2ª Varas Criminais, vem COMUNICAR ao investigado **FLÁVIO FERREIRA DE MENDONÇA**, identidade nº. 098150113, expedida pelo SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0041523-52.2021.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem COMUNICAR ao investigado **ARTUR SANTOS NUNES DA COSTA**, identidade nº. CNH 05181866965 DETRAN, CPF nº. 128.416.477-22, que, nos autos do Procedimento nº. 042-08520/2015, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem COMUNICAR ao investigado, **GILBERTO TATAGIBA DE ALMEIDA**, identidade nº. 101100410, CPF nº.041.560.797-32, que, nos autos do Procedimento nº. 042-03999/2019, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

EXTRATOS DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes

MPRJ nº 2020.00865975

Portaria nº: 042/20

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, ESPECIFICAMENTE QUANTO À NOMEAÇÃO DE ANSELMO DE SOUZA MORAES E CARLOS MAGNO ANSELMO MARIANO PARA CARGOS PÚBLICOS.



Código/Assunto MGP: 10881

DATA: 11/12/2020

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcocgo@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes

MPRJ nº 2019.01061096

Portaria nº: 25/20

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL. MEIO AMBIENTE. MAUS-TRATOS A ANIMAIS. SANTUÁRIO SALVANDO VIDAS. INADEQUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DOS ANIMAIS RECOLHIDOS E HOSPEDADOS. AUSÊNCIA DE ADEQUADO ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO.

Código/Assunto MGP: 3619 - DIREITO PENAL

DATA: 04/03/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcocgo@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes

MPRJ nº 2019.00956421

Portaria nº: 001/20

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL. AMBIENTAL. SANITÁRIO. DESCARTE IRREGULAR DE MATERIAL HOSPITALAR. SUPOSTA VIOLAÇÃO ÀS NORMAS SANITÁRIAS E AMBIENTAIS PELO HOSPITAL PRONTO-CÁRDIO. EMPRESA SERVIOESTE.

Código/Assunto MGP:10110 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

DATA: 03/03/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcocgo@mprj.mp.br.

COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Piraí, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fatos, autuadas sob os nºs 202000824316, 202100137293, 202100139726 e 202100102810.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcobpi@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00004656.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 11pjijncap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00117841.



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcodca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00087645.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcamac@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2020.00982844.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcamac@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2020.00744086.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2020.00696214.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcamac@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil 004/2017 autuado sob nº 201601261817.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcotri@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil 046/2016 autuado sob nº 201501321921.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcotri@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva Núcleo Campos dos Goytacazes, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 029/18 - MPRJ 2018.01126011.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcocgo@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL (NOTICIANTE ANÔNIMO)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Eleitoral junto à 148ª Zona Eleitoral, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Preparatório Eleitoral autuado sob nº 2020.00968418.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjvin@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo 10 (dez) dias previsto no parágrafo 1º do artigo 7º, da Resolução GPGJ nº 2.331, de 5 de março de 2020, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Eleitoral junto à 148ª Zona Eleitoral, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Preparatório Eleitoral autuado sob nº 2020.00968416.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjvin@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo 10 (dez) dias previsto no parágrafo 1º do artigo 7º, da Resolução GPGJ nº 2.331, de 5 de março de 2020, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Eleitoral junto à 148ª Zona Eleitoral, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Preparatório Eleitoral autuado sob nº 2020.00972721.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjvin@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo 10 (dez) dias previsto no parágrafo 1º do artigo 7º, da Resolução GPGJ nº 2.331, de 5 de março de 2020, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Eleitoral junto à 148ª Zona Eleitoral, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Preparatório Eleitoral autuado sob nº 2021.00046129.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjvin@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo 10 (dez) dias previsto no parágrafo 1º do artigo 7º, da Resolução GPGJ nº 2.331, de 5 de março de 2020, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Eleitoral junto à 148ª Zona Eleitoral, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Preparatório Eleitoral autuado sob nº 2021.00046192.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjvin@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo 10 (dez) dias previsto no parágrafo 1º do artigo 7º, da Resolução GPGJ nº 2.331, de 5 de março de 2020, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Eleitoral junto à 148ª Zona Eleitoral, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Preparatório Eleitoral autuado sob nº 2021.00097639.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjvin@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo 10 (dez) dias previsto no parágrafo 1º do artigo 7º, da Resolução GPGJ nº 2.331, de 5 de março de 2020, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Eleitoral junto à 148ª Zona Eleitoral, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Preparatório Eleitoral autuado sob nº 2021.00097615.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjvin@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo 10 (dez) dias previsto no parágrafo 1º do artigo 7º, da Resolução GPGJ nº 2.331, de 5 de março de 2020, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Eleitoral junto à 148ª Zona Eleitoral, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Preparatório Eleitoral autuado sob nº 2021.00097633.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjvin@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo 10 (dez) dias previsto no parágrafo 1º do artigo 7º, da Resolução GPGJ nº 2.331, de 5 de março de 2020, a contar desta publicação.